



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 115 DE 3 DE Setembro DE 1969

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mendes autorizado a vender mediante concorrência pública três caminhões e a caminhonete Rural Willys, imprestáveis para serviço público Municipal, observando o valor mínimo estipulado pela Comissão formada de funcionários desta Municipalidade da transação a ser efetuada.
- Artigo 2º - O montante obtido deverá ser empregado se possível, na aquisição de novos veículos.
- Artigo 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Mendes, em 3 de Setembro de 1969; 17º da Emancipação

Lucas Pereira
SENATO BROWNE DE MENDES
Prefeito Municipal

Transcrito no
Livro próprio às
páginas nº 45e
verso.
Em 5/9/69